

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

MANIFESTAÇÃO SOBRE ADITAMENTO Nº 08/2024 – CONTRATO Nº 13/2019

Agente Público: Gestor(a) de Contrato

Contrato de Origem: 13/2019, de 05/11/2019.

Objeto do Aditamento: Prorrogação da Vigência pelo Período de 8 meses

Observado o Contrato nº 01/2023:

“CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA PARA A LOCAÇÃO, LICENCIAMENTO DE USO E ASSISTÊNCIA EM SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO E DE CONTABILIDADE PÚBLICA (FIORILLI), PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, FROTA DE VEÍCULOS, PARA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE.”

Venho manifestar posicionamento favorável ao Aditamento nº 08/2024, para Prorrogação da Vigência pelo Período de 8 meses do Contrato Nº 13/2019, de 05/11/2019.

Manifestação que possui fundamentação multifatorial, considerando todas as perspectivas envolvidas no processo Administrativo envolto sobre este contrato.

Considerando que após meses de tentativa de migração ao novo sistema Governança Brasil, foi relatado pelos departamentos de Compras, Gerência de Informática, Recursos e Humanos e parcialmente pela Gerência Financeira a inadequação de diversos itens que impossibilitam a realização dos processos, tal qual consta nos Ofícios Câmara 19/2024, 23/2024, 25/2024 e 26/2024.

Sendo de fundamental importância a continuidade do serviço realizado através destes softwares e bem como o acesso as informações contidas nas bases de dados anteriores, solicito a renovação do referido contrato com a empresa. Tal solicitação se baseia nos relatos dos departamentos envolvidos e nas deficiências técnicas apresentadas pelo sistema Governança Brasil.

Portanto, solicito que se tomem os devidos trâmites administrativos necessários para garantir a continuidade dos serviços inerentes à administração da entidade, buscando as melhores condições contratuais e técnicas, de modo a atender às exigências legais e às necessidades cotidianas da população de São Roque.

Ressalta-se que somada à autorização da Presidência desta Casa de Leis, expressa através do Ofício Presidente nº 197/2024, deverá ser incluído no procedimento declaração de concordância por parte da CONTRATADA, comprovação de manutenção das condições de habilitação e parecer jurídico favorável devido ao caráter excepcional.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Observadas as ações legais cabíveis e necessárias à instrução do procedimento, solicito continuidade e efetivação do Termo Aditivo.

São Roque, 21 de março de 2024.

Heredes Piedade
Gestora de Contrato